

#Não à Precarização

Contra o PL 4330

PROCURADO  INIMIGO DOS TRABALHADORES Nome: Paulo Maluf - PP/SP Crime: Roubo de Direitos	PROCURADO  INIMIGO DOS TRABALHADORES Nome: Shéridan - PSDB/RR Crime: Roubo de Direitos	PROCURADO  INIMIGO DOS TRABALHADORES Nome: Eduardo Cunha - PMDB/RJ Crime: Roubo de Direitos	PROCURADO  INIMIGO DOS TRABALHADORES 10ª Convenção Nacional do PSDI Nome: Mariana Carvalho - PSDB/RO Crime: Roubo de Direitos
PROCURADO  INIMIGO DOS TRABALHADORES Nome: Antonio Imbassahy - PSDB/BA Crime: Roubo de Direitos	PROCURADO  INIMIGO DOS TRABALHADORES Nome: Paulinho da Força - Solidariedade/SP Crime: Roubo de Direitos	PROCURADO  INIMIGO DOS TRABALHADORES Nome: Bruno Covas - PSDB/SP Crime: Roubo de Direitos	PROCURADO  INIMIGO DOS TRABALHADORES Nome: Maurício Quintella - PR/AL Crime: Roubo de Direitos
PROCURADO  INIMIGO DOS TRABALHADORES Nome: Keiko Ota - PSB/SP Crime: Roubo de Direitos	PROCURADO  INIMIGO DOS TRABALHADORES Nome: Delegado Waldir - PSDB/GO Crime: Roubo de Direitos	PROCURADO  INIMIGO DOS TRABALHADORES Nome: Jorge Córte Real - PTB/PE Crime: Roubo de Direitos	PROCURADO  INIMIGO DOS TRABALHADORES Nome: Nelson Marchezan Jr - PSDB/RS Crime: Roubo de Direitos
PROCURADO  INIMIGO DOS TRABALHADORES Nome: Iracema Portela - PP/PI Crime: Roubo de Direitos	PROCURADO  INIMIGO DOS TRABALHADORES Nome: Arthur Virgílio Bisneto - PSDB/AM Crime: Roubo de Direitos	PROCURADO  INIMIGO DOS TRABALHADORES Nome: Bruna Furlan - PSDB/SP Crime: Roubo de Direitos	PROCURADO  INIMIGO DOS TRABALHADORES Nome: Genecias Nogueira - Solidariedade/CE Crime: Roubo de Direitos

Esses são alguns dos 324 deputados que votam contra o trabalhador

Número de parlamentares por partido que votaram a favor do PL4330

DEM: 17 | PDT: 13 | PEN: 2 | PHS: 4 | PMDB: 54 | PMN: 2 | PP: 34 | PPS: 8 | PR: 23
 PSDB: 44 | PV: 6 | SD: 14 | PRB: 13 | PROS: 8 | PRP: 3 | PSB: 21 | PSC: 8 | PSD: 27
 PSDC: 2 PTB: 16 | PTdoB: 2 | PTN: 2

PROPOSTAS DA CUT NÃO AO PL 4330!

Para que o desenvolvimento do Brasil represente também a democratização das relações de trabalho e o fim da precarização, a CUT propõe:

PROIBIÇÃO DA TERCEIRIZAÇÃO NA ATIVIDADE-FIM

Não se pode terceirizar postos de trabalho nas atividades que representam a natureza econômica das empresas (atividade-fim), evitando que existam empresas sem trabalhadores diretos;

IGUALDADE DE DIREITOS, CONDIÇÕES DE TRABALHO E SALÁRIO

Os trabalhadores terceirizados e diretos devem ter as mesmas condições de trabalho e salário e os mesmos direitos previstos em Convenções e Acordos coletivos;

RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA ENTRE AS EMPRESAS CONTRATANTE E CONTRATADA

A empresa contratante deve ser responsável por todas as obrigações trabalhistas, tanto quanto a empresa prestadora de serviços;

PROIBIÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO

Impedir a prática da chamada “quarteirização”.

DIREITO À INFORMAÇÃO PRÉVIA

O sindicato e os trabalhadores devem ser consultados antes de possíveis terceirizações em uma empresa.